RESOLUÇÃO CONSUN 31/2019

REFERENDO DA PORTARIA GR 45/2019, QUE CRIOU O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de dezembro de 2019, constante do Parecer CONSUN 10/2019 – Processo CONSUN 10/2019, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR 45/2019, que criou o curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Empresarial, Modalidade Educação a Distância, da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do referido curso por meio da Resolução CONSEPE 60/2019, em 18 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 18 de dezembro de 2019.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Gilberto Gonçalves Garciaconforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6980-7AF2-BD54-1521.

Anexo à Resolução CONSUN 31/2019

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL – EAD

(Currículo: 0002-LD)

NÚCLEO	CÓDIGO	MÓDULOS	CH TEÓRICA	CH PRÁTICAS PROFISSIONAIS	CH TOTAL
NÚCLEO COMUM	LD0001	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	48	12	60
	LD0002	ASPECTOS JURÍDICOS, COMPLIANCE E SUSTENTABILIDADE	48	12	60
NÚCLEO ESPECÍFICO	LD0021	VENDAS, MARKETING E ECONOMIA	48	12	60
	LD0022	CONTABILIDADE E FINANÇAS	48	12	60
NÚCLEO INSTITUCIONAL	LD0007	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	60	-	60
	LD0008	MENTORING	48	12	60
		CARGA HORÁRIA TOTAL	**300**	**60**	**360**

Este documento foi assinado digitalmente por Gilberto Gonçalves Garciaconforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6980-7AF2-BD54-1521.